



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de riscos das exposições de securitização

**Objetivo:** Fornecer informações qualitativas sobre as exposições de securitização, conforme definidas na Circular nº 3.848, de 2017.

**Conteúdo:** Informações qualitativas e quantitativas.

**Frequência:** Anual.

**Formato:** Flexível.

Devem ser descritas as políticas e estratégias do gerenciamento dos riscos relevantes associados a exposições de securitização, tanto na carteira de negociação quanto na carteira bancária. Os processos assemelhados a securitização estruturados em apenas uma classe de priorização de pagamento não devem ser reportados. Devem ser abordados os seguintes aspectos:

(a) Os objetivos das atividades de securitização e de ressecuritização, incluindo o grau de transferência de riscos associados aos ativos subjacentes para outras entidades e os tipos de riscos assumidos e retidos.

Listar as:

- (b)
- sociedades de propósito específico (SPE) que têm a instituição como contraparte patrocinadora\* (exceto quando também desempenhe a atividade de originação, direta ou indireta, de ativo subjacente), indicando se integram o conglomerado prudencial;
  - entidades administradas ou assessoradas pela instituição que adquirem títulos de securitização emitidos pela própria instituição ou por SPE que tem a instituição como contraparte patrocinadora; e
  - entidades para as quais a instituição presta apoio implícito e os respectivos efeitos na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

(c) Descrição resumida do tratamento contábil dado às exposições a títulos de securitização e de ressecuritização.

(d) Descrição das operações de securitização em que tenha havido venda ou transferência dos ativos sem retenção substancial de riscos, inclusive o detalhamento dos fluxos no período de referência.

(e) Total das exposições cedidas com retenção substancial de risco, nos últimos 12 meses, que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo, segregadas por trimestre.

\* Uma instituição é considerada contraparte patrocinadora se administra ou assessora processo de securitização, se participa da colocação pública de títulos de securitização, ou se provê reforço de liquidez ou de crédito.